**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

**“Concede o Título de Cidadão Buritamense a exímio servidor público municipal".**

Eu, **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

 **Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**  ao senhor **JUVENAL DE SOUZA**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

 **Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Juvenal de Souza**, tendo chegado em nossa cidade nos idos de 1964, grande incentivador do esporte amador, onde sempre participou de Campeonatos Municipais, sendo jogador de futebol por vários anos na posição de Goleiro da Equipe do América Futebol Clube de Buritama, depois como Massagista da referida Equipe por um período de 6 anos, durante os Governos de Odair Gonçalves dos Santos, 1993 a 1996, e Messias Ferreira Mendes, de 2001 a 2004, foi responsável por comandar a Equipe de Futebol Feminino, quando representou Buritama em várias cidades da região, sagrando-se campeã por várias vezes, desempenhando esse serviço como voluntário, exímio servidor público municipal desde 02 de setembro de 2009, lotado no cargo de Agente de Serviços junto ao CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores de Buritama, onde desempenha várias funções desde zelar pelo patrimônio público, a ajudar na organização de eventos que destacam o esporte de nosso município.

**Art. 3º -** A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Juvenal de Souza**, em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

 **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 **Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE e CINCO** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezoito (2018), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

 **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**

**VEREADOR**